



Bruxelas, 20 de fevereiro de 2020  
(OR. en)

6035/20

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2020/0027(NLE)**

---

---

**AVIATION 20  
RELEX 116  
CLIMA 29**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no Conselho da Organização da Aviação Civil Internacional, no que diz respeito à adoção de alterações a alguns anexos da Convenção de Chicago

---

1. Em 12 de fevereiro de 2020, a Comissão transmitiu ao Conselho uma proposta de decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no Conselho da Organização da Aviação Civil Internacional, no que diz respeito à revisão de anexos da Convenção sobre a Aviação Civil Internacional.
2. A proposta acima mencionada foi analisada pelo Grupo da Aviação em 13 de fevereiro de 2020. As delegações manifestaram, de um modo geral, o seu apoio à proposta e à posição da UE recomendada e apresentaram observações. Nessa base, a Presidência elaborou os textos de compromisso constantes dos documentos 6001/20 (revisto pelos juristas-linguistas) e 6180/20.

3. Tendo em conta o que precede e sob reserva de confirmação pelo Comité de Representantes Permanentes, convida-se o Conselho a adotar a decisão constante do documento 6001/20 e a aprovar a posição da UE recomendada constante do documento 6180/20 numa das suas próximas reuniões, de modo a poder ser utilizada como base para as intervenções dos representantes dos Estados-Membros da UE que são membros do Conselho da OACI nas suas próximas reuniões.
  4. Uma vez adotada, o Parlamento Europeu será informado da decisão do Conselho.
-